FIESP DEPARTAMENTO SINDICAL
InformeDESIN

Boletim 1293/2017 – Ano IX – 15/09/2017

DCI www.dci.com.br

Jovens encontram maior dificuldade para voltar ao mercado na retomada

Elevada oferta de mão-de-obra favorece os trabalhadores com mais experiência e maior nível de instrução; estudo mostra que a recuperação é destaque fora das regiões metropolitanas do País

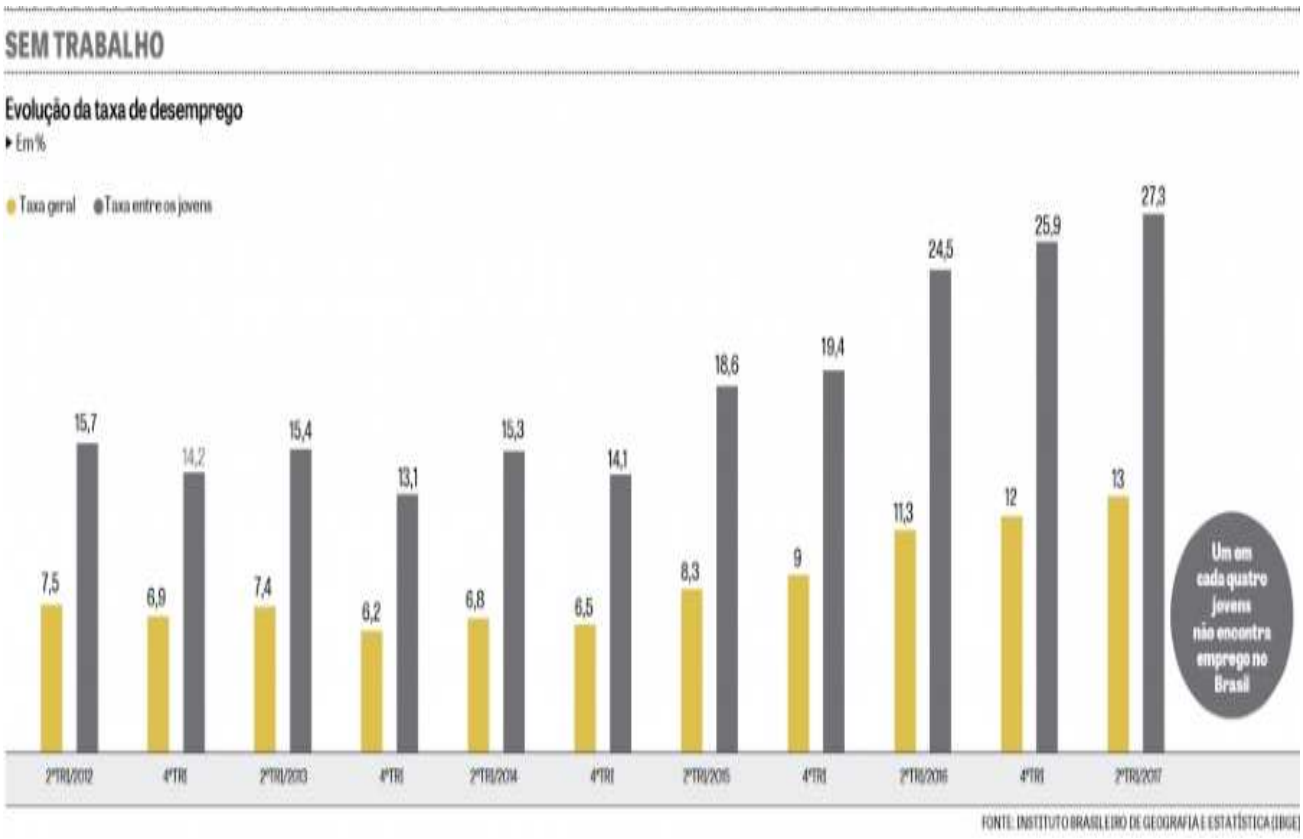

São Paulo - A recuperação do mercado de trabalho foi menos sentida pelos jovens no segundo trimestre. Entre abril e junho, 25% dos desempregados com idade entre 18 e 24 anos foram contratados, parcela 6,7 pontos percentuais menor que o desempenho médio do País.

Informe Desin é uma publicação do Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp
Av. Paulista, 1313 - 5° andar | comentários e sugestões: cassind@fiesp.org.br

Já a remuneração dos jovens recuou 0,5% na comparação com igual período de 2016, para R$ 1.122, enquanto que o ganho médio dos trabalhadores com mais de 60 anos teve aumento real de 14%, chegando a R$ 2.881. Os dados foram divulgados ontem, na Carta de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

De acordo com a porta-voz do estudo, a grande oferta de mão-de-obra é prejudicial para os trabalhadores mais novos. "Como muita gente está desempregada no País, a tendência é o que os contratantes escolham primeiro aqueles que têm maior experiência", afirma Maria Andreia Lameiras, pesquisadora do Ipea.

O mesmo motivo justifica a manutenção de salários menores para os jovens, diz ela. "Como a oferta [de mão-de-obra] é grande, as remunerações oferecidas não precisam ser tão elevadas". Além disso, segue a entrevistada, a crise impede um pagamento mais expressivo pelos empregadores.

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), serviram como base para o levantamento do Ipea. Segundo os números do IBGE, a taxa de desemprego entre os jovens recuou de 28,8% para 27,3% entre o primeiro e o segundo trimestres do ano, enquanto que a média do País caiu de 13,7% para 13%.

Mercado formal

A Carta de Conjuntura do Ipea também mostrou que a retração do mercado formal foi menor neste ano. No segundo trimestre, de todos os trabalhadores que perderam o emprego, 32% estavam no mercado formal, 10 pontos percentuais abaixo da parcela registrada há dois anos.

O recorte por remuneração também trouxe uma boa notícia para o mercado formal. A alta de 3,6% dos salários pagos pelo setor privado aos funcionários com carteira assinada, na comparação com 2016, supera a queda de 2,9% do ganho dos trabalhadores informais.

Entretanto, a queda do desemprego entre o primeiro e o segundo trimestres foi causada pelo trabalho menos regularizado. Entre aqueles que estavam fora do mercado e conseguiram uma nova ocupação, 43% entraram no setor informal, enquanto que 28% obtiveram uma vaga formal.

Segundo Maria Andreia, o começo da recuperação econômica criou uma situação mais favorável no mercado de trabalho, inclusive para a geração de vagas formais. "Algumas

Informe Desin é uma publicação do Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp
Av. Paulista, 1313 - 5° andar | comentários e sugestões: cassind@fiesp.org.br

empresas já ampliaram sua produção e outras vivem a expectativa de uma melhora, o que favorece a criação de novos postos", afirma ela.

Maior instrução

A análise do emprego por nível de instrução do trabalhador mostrou uma melhora mais expressiva para aqueles com maior tempo de estudo. No segundo trimestre, 33% das pessoas com nível superior que estavam desempregados conseguiram voltar ao mercado, enquanto que apenas 1,9% dos ocupados com graduação foram dispensados. Já no grupo dos trabalhadores com ensino médio incompleto, 5,4% das pessoas perderam o emprego.

Outro recorte da pesquisa indicou que o mercado está se recuperando mais rapidamente nas cidades que ficam fora das regiões metropolitanas. Enquanto que nas capitais e cercanias a taxa de desemprego recuou de 14,9%, no primeiro trimestre, para 14,7%, no segundo trimestre, a parcela de pessoas que não encontravam emprego no interior diminuiu de 12,9% para 11,7%. O principal motivo dessa diferença, diz Maria Andreia, foi o bom rendimento do setor agrícola no primeiro semestre. "A supersafra estimulou as contratações em cidades interioranas."

De acordo com o Ipea, a tendência geral para os próximos meses é que a taxa de desemprego continue "diminuindo lentamente" no País.

Renato Ghelfi

PDV atinge 7,4 mil adesões no Bradesco

- O primeiro programa de demissão voluntária (PDV) do Bradesco teve resultado pouco acima das expectativas ao totalizar 7,4 mil adesões, conforme o presidente do banco, Luiz Carlos Trabuco Cappi.

O executivo descartou, contudo, outro movimento nesta direção no curto e médio prazo. "[O PDV] Foi uma oportunidade para pessoas que tinham outros projetos, pessoais, de lazer, e muito tempo de casa. Isso abre oportunidade de carreira."

A adesão de 7,4 mil funcionários ao programa do Bradesco, concluído no fim de agosto, pode resultar em uma economia anual de R$ 1,5 bilhão ao banco privado, de acordo com cálculos do Credit Suisse. /Estadão Conteúdo

(Fonte: DCI – 15/09/2017)

Informe Desin é uma publicação do Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp
Av. Paulista, 1313 - 5° andar | comentários e sugestões: cassind@fiesp.org.br

DECISÕES

Valor ECONÔMICO

Demissão de grávida

Uma operadora de produção da BRF que, mesmo ciente de sua gravidez, pediu demissão sem comunicar o fato ao empregador não conseguiu anular o pedido e convertê-lo em dispensa imotivada a fim de receber a indenização substitutiva pelo período de estabilidade.

Em decisão unânime, a 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu o recurso da trabalhadora, mantendo o entendimento de que sua conduta feriu o princípio da boa-fé na relação de trabalho.

Na reclamação, ela disse que pediu demissão quando estava com 12 semanas de gravidez, e sustentou que a garantia de emprego não é somente da mãe, mas também do nascituro, que não pode ficar desamparado. Segundo ela, o pedido de demissão não foi homologado pelo sindicato, conforme determina o artigo 500 da CLT, e, portanto, deveria ser declarado nulo.

Para o relator do caso (RR-266-88. 2015.5.08.0106), ministro Vieira de Mello Filho, porém, a atitude da operadora consiste em abuso do exercício de seu direito à estabilidade gestante, que atenta contra o princípio da boa-fé objetiva e desvirtua a finalidade socioeconômica do direito constitucionalmente assegurado.

(Fonte: Valor Econômico – 15/09/2017)

Informe Desin é uma publicação do Departamento Sindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp
Av. Paulista, 1313 - 5° andar | comentários e sugestões: cassind@fiesp.org.br